



EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026 -

RETIFICADO

LEILÃO PARA ALIENAÇÃO DE BENS PÚBLICOS INSERVÍVEIS, MÓVEIS E IMÓVEIS

COMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 80.869.886/0001-43, situada na Rua Tupinambá, nº 68, Centro - Sulina/PR, CEP 85.565-000.

LEILOEIRA OFICIAL: EVANILDE AQUINO PIMENTEL ROSA, Leiloeira Pública Oficial, matriculada na Junta Comercial do Estado do Paraná – JUCEPAR sob nº 22.361/L, contato somente por WhatsApp: (69) 9900-9299.

CONTATO/INFORMAÇÕES: Darlei Forlin (46) 98407-3361.

O MUNICÍPIO DE SULINA - PR, torna público que realizará LEILÃO PÚBLICO ADMINISTRATIVO, na modalidade ELETRÔNICA E PRESENCIAL, do tipo MAIOR LANCE, conduzido pela leiloeira acima identificada, nas condições estabelecidas neste edital.

PREÂMBULO LEGAL

Este leilão observará a Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente o art. 31; o Decreto Federal nº 21.981/1932 (com alterações); e demais normas aplicáveis à espécie.

1. OBJETO

Venda de bens públicos inservíveis, ociosos ou antieconômicos, móveis e imóveis, de propriedade do Município de Sulina, descritos e avaliados no Anexo I deste edital, organizados em 19 (dezenove).

2. DATA, HORÁRIO E LOCAL

Leilão (Sessão Única):

Abertura para lances: Após a publicação do edital

Início do encerramento: 04 de agosto de 2026, a partir das 10:00 (Horário de Brasília)

Local: Online, pelo site www.lancevip.com.br

Presencial no endereço: Rua Antonio Dionisio Reichert, S/N, Centro (Centro De Eventos).

3. VISITAÇÃO

Os bens poderão ser visitados entre os dias 28 de julho e 03 de agosto de 2026, exceto no fim de semana, no endereço Rua Antonio Dionisio Reichert, S/N, Centro (Centro De Eventos).

Contato para acompanhamento da visitação: Darlei Forlin (46) 98407-3361.

4. PARTICIPAÇÃO

4.1. É vedada a participação no leilão de membros da comissão organizadora, da leiloeira, bem como de seus prepostos, direta ou indiretamente.

4.2. Poderão participar pessoas físicas e jurídicas.



4.3. Participantes online deverão realizar cadastro com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas do início do leilão, pelo site www.lancevip.com.br.

4.3.1. Participantes presenciais deverão se credenciar no local do leilão com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do início da sessão, apresentando os documentos exigidos nos itens

4.4 ou 4.5, conforme o caso. O credenciamento no local não dispensa o cadastro prévio na plataforma, salvo impossibilidade tecnicamente justificada, a critério da leiloeira.

4.4. Pessoas físicas deverão apresentar: documento oficial de identificação com foto; CPF (caso não conste no documento); e comprovante de endereço.

4.5. Pessoas jurídicas deverão apresentar: Cartão CNPJ; contrato social ou equivalente; documento de identidade do representante legal; e CPF do representante (caso não conste no documento).

4.6. O cadastro estará sujeito à aprovação e habilitação pela leiloeira.

4.7. O e-mail informado no cadastro será considerado meio oficial de comunicação.

4.8. A participação implica aceitação integral deste edital.

4.9. A participação presencial por procurador somente será admitida mediante apresentação de procuração com firma reconhecida em cartório, acompanhada de documento de identificação do representante.

5. FUNCIONAMENTO DO LEILÃO

5.1. Modalidade eletrônica e presencial, com sessão conduzida pela leiloeira simultaneamente no local físico e pela plataforma online.

5.1.1. A sessão presencial será transmitida ao vivo pela plataforma www.lancevip.com.br, permitindo que participantes online acompanhem em tempo real os lances anunciados pela leiloeira.

5.1.2. Os lances presenciais serão registrados pela leiloeira no sistema no momento em que forem ofertados, integrando-se ao fluxo único de lances da plataforma

5.1.3. Em caso de empate entre lance presencial e lance online registrados no mesmo momento, prevalecerá o lance presencial.

5.1.4. Em caso de falha técnica do sistema online durante a sessão presencial, o leilão poderá prosseguir exclusivamente na modalidade presencial, desde que todos os participantes online já habilitados sejam comunicados imediatamente. Os lances registrados até a falha serão preservados.

5.3. Encerramento lote a lote, sem simultaneidade.

5.4. Intervalo fixo de 60 (sessenta) segundos entre lotes.

5.5. Prorrogação automática: havendo lance nos últimos 60 (sessenta) segundos, o lote será prorrogado por mais 60 (sessenta) segundos, sucessivamente, até que não haja novos lances.

5.5.1. Encerrado o período sem novos lances, será considerado vencedor o participante que houver ofertado o último lance válido registrado pelo sistema.

5.5.2. Os lances são irrevogáveis e irretratáveis. Para lances eletrônicos, o sistema exigirá confirmação expressa do participante, momento em que se declarará ciente e concordante com esta condição. Para lances presenciais, o próprio ato de oferta verbal perante a leiloeira configura manifestação irrevogável e vinculante. Uma vez registrado, o lance não poderá ser cancelado.

5.6. Incremento mínimo definido pelo sistema da plataforma.

5.7. O sistema registrará data e horário de todos os lances.

5.8. Em caso de empate entre lances online, prevalece o lance registrado primeiro pelo sistema. Em caso de empate entre lance presencial e online, prevalece o presencial, nos termos do item 5.1.3.

5.9. Serão desconsiderados lances manifestamente equivocados ou incompatíveis com o valor do lote.

5.10. Em caso de falha do sistema que comprometa a disputa online: a sessão eletrônica poderá ser suspensa e retomada posteriormente; os lances já registrados serão preservados; todos os participantes habilitados serão comunicados por e-mail com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas do novo encerramento. Havendo sessão presencial em curso, aplica-se o disposto no item 5.1.4.



- 5.11. O critério de julgamento será o de maior lance por lote, observadas as regras deste edital.
- 5.12. O comitente e a leiloeira não se responsabilizam por falhas de conexão, instabilidade ou problemas técnicos do equipamento do participante.
- 5.13. O registro do sistema eletrônico será considerado prova oficial e definitiva dos lances realizados e das operações efetuadas no leilão.

6. PAGAMENTO

- 6.1. O valor da arrematação deverá ser pago diretamente ao comitente, e a comissão da leiloeira deverá ser paga separadamente à leiloeira.
- 6.2. Prazos: (a) comissão: até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do leilão; (b) valor da arrematação ao comitente: até 48 (quarenta e oito) horas após o encerramento do leilão.
- 6.3. O pagamento deverá ser realizado à vista, em parcela única, não sendo admitido parcelamento.
- 6.4. Não serão aceitos pagamentos em cheque, sob qualquer hipótese.
- 6.5. Os comprovantes de pagamento deverão ser enviados conforme instruções recebidas por e-mail ou pela plataforma.

6.6. Dados Bancários para Pagamento da Arrematação (Comitente):

Banco: Banco do Brasil
Agência: 0842-7
Contas Corrente:
17284-7 - Educação
17285-5 - Prefeitura
Favorecido: Prefeitura Municipal de Sulina
CNPJ: 80.869.886/0001-43

6.7. Dados Bancários para Pagamento da Comissão (Leiloeira):

Banco: Caixa Econômica Federal
Agência: 2745
Conta corrente: 582135123-1
Favorecido: Evanilde Aquino Pimentel Rosa
PIX: 583.302.329-72 (CPF)

- 6.8. A comissão devida à leiloeira é de 5% (cinco por cento) sobre o valor do lote arrematado, de cada lote, cobrada diretamente do arrematante.
- 6.9. Após a confirmação do pagamento da comissão, será emitida a Nota de Arrematação em até 1 (um) dia útil.

7. INADIMPLÊNCIA

- 7.1. O não pagamento no prazo estabelecido caracterizará inadimplência automática do arrematante.
- 7.2. O arrematante inadimplente perderá o direito sobre o lote, ficando sujeito à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da arrematação, devida à leiloeira.
- 7.3. O lote será ofertado ao segundo colocado no primeiro dia útil subsequente ao vencimento, concedendo-se prazo de 1 (um) dia útil para pagamento.
- 7.4. Não havendo êxito, poderá ser convocado o terceiro colocado nas mesmas condições.
- 7.5. Caso não haja outros lances válidos, ou não haja êxito nas convocações, o lote será considerado não arrematado, ficando o comitente livre para adotar as providências cabíveis.
- 7.6. Os bens não arrematados (não vendidos) e os lotes em que houver inadimplência (não pagos) ficarão disponíveis para venda direta pelo prazo de até 10 (dez) dias corridos após o encerramento do leilão.



7.7. Os valores já pagos poderão ser retidos para cobertura de custos, prejuízos e encargos decorrentes da inadimplência.

7.8. O participante inadimplente poderá ser suspenso de participar de novos leilões.

7.9. A multa por inadimplência será devida à leiloeira e deverá ser paga diretamente em sua conta, conforme dados indicados no item 6.7 deste edital.

7.10. O não pagamento da multa e/ou dos valores devidos poderá ensejar a adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis para sua cobrança.

8. RETIRADA DOS BENS

8.1. A retirada dos bens somente será autorizada após: (a) pagamento da comissão; (b) emissão da Nota de Arrematação; e (c) confirmação pelo comitente do recebimento do valor da arrematação em sua conta.

8.1.1. Os veículos serão entregues acompanhados da documentação disponível junto ao comitente no momento da liberação, incluindo CRLV e ATPVe, quando existentes ou aplicáveis, não cabendo responsabilização do comitente ou da leiloeira por eventual ausência de documentos antigos, segunda via ou pendências administrativas anteriores já informadas no edital.

8.2. A retirada deverá ser previamente agendada com o responsável indicado pelo comitente. Contato para agendamento: Darlei Forlin (46) 98407-3361.

8.3. O prazo para retirada será de até 20 (vinte) dias corridos após a liberação.

8.4. A retirada deverá ocorrer nos dias e horários previamente definidos no agendamento, não sendo permitido acesso fora dessas condições.

8.5. Todas as despesas relacionadas à retirada serão de responsabilidade exclusiva do arrematante, incluindo transporte, carregamento, mão de obra, desmontagem (quando aplicável), utilização de equipamentos e taxas ou custos logísticos.

8.6. No ato da retirada, o arrematante deverá realizar a conferência completa do lote, verificando quantidade, estado e demais características.

8.7. Caso seja identificada qualquer inconsistência ou problema no lote, o arrematante deverá comunicar imediatamente ao responsável pela liberação e à leiloeira, antes de retirar o bem.

8.8. A retirada do lote sem ressalvas será considerada como aceitação plena das condições do bem, não sendo admitidas reclamações posteriores.

8.9. A retirada por terceiros somente será permitida mediante autorização formal do arrematante.

8.10. O não cumprimento do prazo de retirada, sem autorização expressa, será considerado como desistência da arrematação, implicando: perda do direito sobre o bem; possibilidade de revenda do lote; e retenção dos valores pagos para cobertura de custos e prejuízos, não cabendo qualquer estorno ao arrematante.

8.11. Toda operação de retirada será realizada por conta e risco do arrematante, que responderá por quaisquer danos causados a pessoas, bens ou ao local de retirada.

9. CONDIÇÃO DOS BENS

9.1. Na hipótese de algum bem ser classificado como sucata veicular ou destinado a desmonte automotivo, a participação e arrematação desse lote serão permitidas exclusivamente a pessoas jurídicas devidamente credenciadas junto ao DETRAN competente, nos termos da Lei Federal nº 12.977/2014 (Lei do Desmonte) e legislações correlatas.

9.2. O arrematante deverá comprovar, quando solicitado, seu credenciamento regular junto ao órgão competente, sob pena de cancelamento da arrematação.

9.3. A destinação dos bens classificados como sucata deverá observar integralmente a legislação ambiental, sanitária, de trânsito e demais normas aplicáveis, sendo de responsabilidade exclusiva do arrematante. No caso de equipamentos hospitalares, radiológicos ou materiais potencialmente sujeitos a controle sanitário, caberá ao arrematante observar todas as exigências dos órgãos ambientais e de vigilância sanitária competentes.

9.4. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, eximindo-se o comitente e a leiloeira de qualquer garantia quanto ao funcionamento, bem como quanto a vícios aparentes ou ocultos. As descrições e fotografias constantes do catálogo são meramente



informativas e não vinculantes, cabendo ao arrematante a realização de vistoria prévia, ou a assunção integral dos riscos decorrentes de sua não realização. Ao ofertar lance, o arrematante declara conhecer e aceitar as condições do lote.

9.5. Eventuais débitos de IPVA, licenciamento, multas de trânsito ou restrições administrativas existentes sobre os bens são de responsabilidade exclusiva do arrematante, nos termos do item 11.1.

10. RESPONSABILIDADES

10.1. Todos os encargos, despesas e responsabilidades decorrentes da arrematação são de exclusiva responsabilidade do arrematante.

10.2. Compete ao arrematante, por sua conta e risco: a retirada dos bens; o transporte; o carregamento; a desmontagem (quando aplicável); a contratação de mão de obra e equipamentos; bem como quaisquer custos logísticos envolvidos.

10.3. O arrematante assume integral responsabilidade pela guarda, utilização, destinação e eventual revenda dos bens, respondendo civil, administrativa e penalmente por quaisquer danos causados a pessoas, bens ou ao meio ambiente.

10.4. Veículos: o arrematante deverá providenciar a transferência de propriedade junto ao DETRAN competente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da Nota de Arrematação.

10.5. O arrematante é responsável pela regularização dos bens perante os órgãos competentes, inclusive quanto ao pagamento de taxas, tributos, multas e demais encargos necessários à sua utilização ou transferência.

10.6. O comitente e a leiloeira não se responsabilizam por quaisquer danos, prejuízos ou responsabilidades decorrentes do uso, destinação ou comercialização dos bens após a arrematação.

10.7. A leiloeira atua como mera intermediadora do leilão, não sendo responsável pela origem, estado, qualidade, funcionamento ou regularidade dos bens.

10.8. O comitente e a leiloeira não se responsabilizam por eventuais prejuízos decorrentes de: falhas na participação do usuário; utilização indevida dos bens; inadequação dos bens à finalidade pretendida pelo arrematante.

10.9. A responsabilidade do comitente e da leiloeira limita-se aos atos diretamente relacionados à condução do leilão, não abrangendo obrigações posteriores à arrematação.

10.10. Em nenhuma hipótese o comitente ou a leiloeira responderão por danos indiretos, lucros cessantes ou quaisquer prejuízos decorrentes da arrematação.

11. TRIBUTOS

11.1. Todos os tributos, multas, taxas e encargos que incidam ou venham a incidir sobre os bens, incluindo, mas não se limitando a débitos de IPVA, licenciamento, multas de trânsito, taxas administrativas ou ambientais, ainda que anteriores à arrematação, são de responsabilidade exclusiva do arrematante, exceto eventuais restrições impeditivas de transferência decorrentes de atos diretamente imputáveis ao comitente, as quais deverão ser sanadas antes da entrega do bem.

12. CANCELAMENTO, RETIRADA OU ALTERAÇÃO DE LOTES

12.1. O comitente poderá, mediante justificativa, retirar, cancelar, corrigir ou alterar informações de qualquer lote antes da arrematação, especialmente em razão de erro material, inconsistência cadastral, divergência na descrição, restrição administrativa ou judicial, interesse público ou motivo superveniente relevante.

12.2. A participação no leilão não gera direito adquirido à arrematação, indenização ou ressarcimento por eventual retirada, cancelamento ou alteração de lote, ressalvada a devolução de valores efetivamente pagos quando aplicável.

13. ALTERAÇÃO DE DADOS DA NOTA DE ARREMATAÇÃO



13.1. A alteração de dados do arrematante na Nota de Arrematação estará sujeita à cobrança de taxa administrativa no valor de R\$ 100,00 (cem reais), a ser paga diretamente na conta da leiloeira, conforme dados indicados no item 6.7 deste edital.

13.2. A solicitação deverá ser realizada em até 48 (quarenta e oito) horas após o encerramento do leilão ou, tratando-se de veículo, até a retirada do bem, o que ocorrer primeiro.

13.3. Após esse prazo, não serão aceitas solicitações de alteração.

13.4. A alteração somente será efetivada após o pagamento da taxa e validação pela leiloeira.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A participação no leilão implica aceitação total das condições deste edital.

14.2. A participação no leilão não gera direito adquirido à arrematação de qualquer lote.

14.3. Não há direito de arrependimento após a confirmação do lance.

14.4. Os dados pessoais fornecidos pelos participantes serão utilizados para fins de cadastro, habilitação, comunicação, emissão de documentos, cumprimento de obrigações legais e execução do leilão, observada a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709/2018).

14.5. Casos omissos serão resolvidos pela leiloeira, em consonância com a legislação aplicável.

15. FORO

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Sulina/PR, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste edital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Sulina/PR, 08 de julho de 2026.

EVANILDE AQUINO PIMENTEL ROSA
Leiloeira Pública Oficial – JUCEPAR nº 22.361/L

Documento assinado digitalmente em 08/07/2026 13:41:54
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/jsgjm> para
verificar a autenticidade.



ANEXO I – RELAÇÃO DE BENS E VALORES

Prefeitura Municipal de Sulina – PR | Leilão Público nº 001/2026

Lote	Descrição / Detalhamento	Situação	Conta	Lance Mín. 1º Leilão
01	VW VOYAGE 1.0, 2010/2011 - PLACA KFT6139 Doador pela Receita Federal, inscrito no Patrimônio Público sob o nº. 5754	Inativo – reparos mecânicos	EDUCAÇÃO	R\$ 10.000,00
02	HONDA CITY DX FLEX, 2013 – Placa AWS3E45 Doador pela Receita Federal, inscrito no Patrimônio Público sob o nº. 5752	Inativo – reparos mecânicos	EDUCAÇÃO	R\$ 20.000,00
03	CHEVROLET/ONIX 1.0MT JOYE, 2016/2017 – Placa BAW6591 Inscrito no Patrimônio Público sob o nº. 3937.	Inativo – reparos mecânicos	EDUCAÇÃO	R\$ 25.000,00
04	RENAULT/SANDERO EXP1016V, 2010/2011 – Placa ETB9A14 Cor: Verde, inscrito no Patrimônio Público sob o nº. 5757	Inativo – reparos mecânicos	PREFEITURA	R\$ 10.000,00
05	FIAT/UNO MILLE WAY ECON, 2012/2012 - Placa AVG3951 Cor: Branca, inscrito no Patrimônio Público sob o nº. 4388	Inativo – reparos mecânicos	PREFEITURA	R\$ 7.000,00
06	VW/NOVO GOL TL MCV, 2017/2018 - Placa BBQ4946 Cor: Branca, inscrito no Patrimônio Público sob o nº. 4208	Inativo – reparos mecânicos	PREFEITURA	R\$ 20.500,00
07	FIAT/STRADA FIRE FLEX, 2009/2009 - Placa ARK3B62 Cor: Prata, inscrito no Patrimônio Público sob o nº. 4386	Inativo – reparos mecânicos	PREFEITURA	R\$ 7.500,00
08	MERCEDEZ BENZ/L 1620, 2002 - Placa AKI6C37 Cor: Branca, caminhão com caçamba basculante, inscrito no Patrimônio Público sob o nº. 1915	Inativo – reparos mecânicos	PREFEITURA	R\$ 70.000,00
09	FORD/F14000 HD, 1996 - Placa AHE9J68 Cor: Branca, caminhão com caçamba basculante, inscrito no Patrimônio Público sob o nº. 1519	Inativo – reparos mecânicos	PREFEITURA	R\$ 25.000,00
10	RETROESCAVADEIRA, 4X4 TURBO DIESEL, 2017/2018 Cor: Amarela, potência mínima de 79 hp, cabine fechada com ar condicionado, marca JCB, com concha dianteira e traseira com dentes, inscrito no Patrimônio Público sob o nº. 4420	Inativo – reparos mecânicos	PREFEITURA	R\$ 80.000,00
11	RETROESCAVADEIRA, MODELO 3CX, 2020/2020 Cor: Amarela, cabine fechada com ar condicionado, marca JCB, com concha dianteira e traseira com dentes, inscrito no Patrimônio Público sob o nº 6771	Inativo – reparos mecânicos	PREFEITURA	R\$ 100.000,00
12	PÁ CARREGADEIRA CASE, MODELO 721C, 2002 Cor: Amarela, com concha dianteira com dentes, inscrito no Patrimônio Público sob o nº 1997	Inativo – reparos mecânicos	PREFEITURA	R\$ 50.000,00
13	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, KOMATSU, MODELO PC160LC-8,SÉRIE NE:B3 0444, 2020/2020 Cor: Amarela, cabine fechada com ar condicionado, 110 hp, peso operacional entre 17.000 e 18.000 kg, capacidade coroadada de 0,90m³, inscrito no patrimônio público sob o nº. 4980	Inativo – reparos mecânicos	PREFEITURA	R\$ 185.000,00
14	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, KOMATSU, MODELO PC160LC-8, SÉRIE B30265, 2017/2018 Cor: Amarela, cabine fechada com ar condicionado, inscrito no Patrimônio Público sob o nº. 4416	Inativo – reparos mecânicos	PREFEITURA	R\$ 155.000,00
15	SUCATA- CAMIONETA MARCA NISSAN, MODELO TERRANO, 1995 - PLACA: CCR-384 (PARAGUAY) Cor: Preta, chassi PR50004130, veículo recebido em doação da Receita Federal do Brasil, referente processo de apreensão 10935.720288/2017-00, número do ato de destinação de mercadorias apreendidas - adm: 0881/2017, devidamente inscrito no patrimônio público sob o nº. 4395	Sucata	PREFEITURA	R\$ 3.000,00
16	LOTE RURAL Nº 17 DA GLEBA Nº 02 COM ÁREA DE 2.016,00 METROS QUADRADOS Matrícula 9436, localizado na Antiga Linha Rech, sem benfeitorias, antiga Escola Rural Municipal Joaquim Nabuco, inscrito no Patrimônio Público sob o nº. 3979	-	PREFEITURA	R\$ 5.000,00



Lote	Descrição / Detalhamento	Situação	Conta	Lance Mín. 1º Leilão
17	LOTE RURAL Nº34 DA GLEBA Nº03 COM ÁREA DE 1.472,00 METROS QUADRADOS Matrícula 9438, localizado na antiga Linha Piantkoski, sem benfeitorias, Antiga Escola Rural Municipal Pio XII, inscrito no Patrimônio Público sob o nº. 3981	-	PREFEITURA	R\$ 4.000,00
18	LOTE RURAL Nº143 DA GLEBA Nº 08, COM AREA DE 1.184,00 METROS QUADRADOS, LIVRO Nº2 Matrícula 9.458, localizado na Linha Alto Alegre, com construção em alvenaria, Antiga Escola Rural Municipal Afonso Célcio, inscrito no Patrimônio Público sob o nº. 4001	-	PREFEITURA	R\$ 14.000,00
19	PARTE DO LOTE RURAL Nº 19 DA GLEBA Nº04 DO IMÓVEL CHOPINZINHO, COM AREA DE 1.000,00 (MIL METROS QUADRADOS) Matrícula 14.397, localizado no prolongamento da Av. XV de Novembro, próximo ao Cemitério Municipal, antiga fábrica de melado, inscrito no Patrimônio Público sob o nº. 1712	-	PREFEITURA	R\$ 25.000,00

* Lances mínimos correspondem aos valores de avaliação oficial. Comissão de 5% sobre o valor arrematado, cobrada do arrematante, não incluída nos lances mínimos.

Observações Gerais

1. Todos os bens são vendidos no estado em que se encontram, sem garantias.
2. Transferência de veículos (Lotes 01–11) é responsabilidade do arrematante.
3. Verificar na tabela de destinação a conta bancária correta para pagamento do bem arrematado, conforme item 6.6 do edital, observando as contas indicadas como 'Educação' e 'Prefeitura'.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Identificador: 61g9.hHl5.sfyA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes assinantes nas datas indicadas:

✓ **EVANILDE AQUINO PIMENTEL ROSA**
CPF: ***.302.329-**
Data: Quarta-feira, 08 de Julho de 2026 13:41:55
Emitido por Sub-Autoridade Certificadora GovernançaBrasil

✓ **Gilberto João Rossi**
CPF: ***.604.539-**
Data: Quinta-feira, 09 de Julho de 2026 07:27:39
Emitido por Sub-Autoridade Certificadora GovernançaBrasil

Para verificar a autenticidade das assinaturas, acesse o endereço:

<https://sl.cidade360.cloud/jsqjm>